

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E ATENDIMENTO
EMERGENCIAL EM ELEVADORES
(PREGÃO ELETRÔNICO CNJ Nº
08/2012 – PROCESSO Nº CNJ-ADM-
2014/01476).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP**, com sede na SRE/Sul, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 17/18, Ed. Centro Comercial Cruzeiro, Brasília-DF, CEP: 70640-545, telefone (61) 3036-1660, inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.335/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Epitácio Silva de Carvalho**, ID. 27.329 OAB/DF e CPF n. 055.441.141-53, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.





DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **10 de abril de 2015**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 10 de FEVEREIRO de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Epitácio Silva de Carvalho
Sócio-Gerente

